



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer de Relator - Projeto de Lei 20/2025

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Bom Despacho

### Relatório

Trata-se de Projeto de Lei proposto pelo vereador Maique Aparecido Alves que visa instituir no calendário municipal o “dia Municipal dos Desbravadores” e dá outras providências.

Até o momento, os autos são compostos pelo Projeto de Lei nº 20/2025 (fls. 02), justificativa (fls.03) e despacho inicial do Presidente da Câmara (fls. 04) remetendo a proposição às Comissões desta Casa Legislativa.

O objetivo principal da propositura é incluir no calendário municipal o “dia Municipal dos Desbravadores”, devido a importância histórica, cultural, social e religiosa que o tema envolve.

A justificativa aborda a relevância da data de 20 de setembro, estabelecendo-se como o terceiro sábado do mês de setembro, onde os adventistas do Sétimo Dia em todo mundo comemoram a data para forma de reconhecimento da existência e o serviço social realizado por jovens entre 10 e 15 anos daquela religião que possui o intuito de disseminar a convivência humanizada entre os povos e fomentando o comprometimento com a solidariedade com o próximo.

É o essencial a relatar.

### Fundamentação

O Projeto de Lei nº 20/2025 trata de assunto de interesse local, incumbindo ao Município legislar sobre a matéria amparado pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, e pelos artigos 8º e 11 da Lei Orgânica Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



Conforme disposto no artigo 73 da Lei Orgânica, a prerrogativa de apresentar projetos de lei ordinária é conferida a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, observadas as disposições legais e tal iniciativa não se enquadra nas esferas de competência exclusiva do Prefeito, conforme delineado no artigo 74, inciso II, da mesma Lei Orgânica.

Ademais, o projeto está em total consonância com o preceito delineado no artigo 126, inciso I, do Regimento Interno da Casa Legislativa. Consoante o mencionado dispositivo, a apresentação de propostas legislativas é admissível por parte de Vereadores.

Assim, não há nenhum impedimento de inclusão da data comemorativa no calendário municipal, tampouco qualquer limitação legislativa quanto a matéria.

## Redação Final

Em relação a Redação Final, o texto se mostra adequado e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/98, sem necessidade de emendas de redação.

## Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 88, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, entendo que o Projeto de Lei nº 20/2025 é constitucional e legal, bem como possui redação adequada, assim como tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação sem emendas por esta Comissão.

Bom Despacho, 01 de abril de 2025.

Eduardo Estrutura  
Eduardo José da Silva

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG**



Aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16:00 h (dezesseis horas), realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, da qual tomaram parte os vereadores **Igor Soares (Presidente)**, **Eltinho (Secretário)** e **Eduardo Estrutura**. No horário mencionado, deu-se início à presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. O Vereador Presidente da Comissão passou imediatamente à Ordem do Dia:

**1) Discussão e Deliberação sobre o PL 19/2025**, de autoria do Prefeito Municipal a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências. O Relator Vereador Eltinho, após parecer técnico contábil, apresentou seu parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, **sem emendas**, sendo o parecer lido e aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

**2) Discussão e Deliberação sobre o PL 20/2025**, de autoria do vereador Maique que visa instituir no calendário municipal o Dia Municipal dos Desbravadores e dá outras providências. O Relator Vereador Eduardo Estruturas, apresentou seu parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, **sem emendas**, sendo o parecer lido e aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

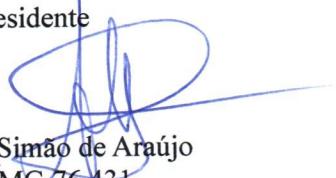
**3) Discussão e Deliberação sobre o PL 21/2025**, de autoria do vereador Maique que visa que visa instituir o Programa Vai à Escola e dá outras providências. O Relator Vereador Igor Soares apresentou seu parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, **com emendas**, sendo o parecer lido e aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, **Alexandre Simão de Araújo**, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os vereadores e da sociedade via sistema SAPL.

  
**Igor Soares**  
**Igor Soares Silva**  
Presidente

  
**Elton Cláudio Pimentel Gontijo**  
Secretário

  
**Eduardo Estrutura**  
**Eduardo José da Silva**  
Membro

  
**Alexandre Simão de Araújo**  
OAB/MG 76.431  
Procurador da Câmara  
Municipal